



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 830

EM 19/05/22 9:01

Laelia Lopes

INDICAÇÃO Nº /2022

Ao Plenário da Câmara de Vereadores de Mariana,

Senhores Vereadores,

Os Vereadores do Município de Mariana, abaixo-assinados, legítimos representantes do Povo de Mariana, com fulcro nos arts. 137, V e 164 do Regimento Interno, vêm trazer as seguintes reflexões e apresentar o INDICAÇÃO para que após aprovado seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo:

Estabelecimento de um convênio com a Grande Loja Maçônica de Minas Gerais (GLMMG) para a instalação de um centro de convivência para os usuários da saúde mental, em Mariana.

Justificativa:

Considerando que o direito à saúde é uma garantia fundamental prevista na Constituição da República em seu artigo 6º, sendo competência comum da União, Estados e Municípios esta garantia (art. 23, II);

Considerando que o portador de transtorno mental deve ser tratado “em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis” e, “preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental” (art. 2º, VIII e IX da Lei 10.216/2001).

Considerando que a reforma antimanicomial instituiu uma nova política de atendimento às pessoas em sofrimento mental, especialmente em casos graves, baseado na liberdade, na autonomia e na dignidade da pessoa humana;

Considerando a necessidade de fortalecer os equipamentos públicos que compõem a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial);

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19/05/22 9:01

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde Mental elegeu como uma de suas deliberações a construção de um centro de convivência nos moldes aqui expostos;

Considerando, especialmente, a preocupação de nós Vereadores com o aumento dos suicídios em Mariana, o que exige prioridade nas políticas públicas que promovam a saúde mental dos marianenses;

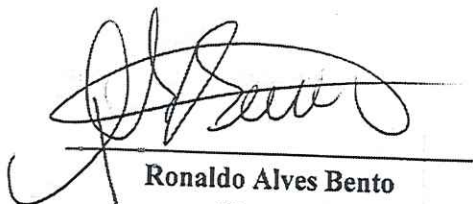
Considerando a disponibilidade da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais (GLMMG) em oferecer um terreno localizado no bairro São Pedro, nesta cidade, para a construção de um centro de convivência para usuários da saúde mental.

Sugerem ao Prefeito Municipal o estabelecimento de um convênio com a Grande Loja Maçônica de Minas Gerais (GLMMG) para a instalação de um centro de convivência para os usuários da saúde mental, em Mariana.

Com efeito, muitos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial atingem estabilização e não é saudável que permaneçam em contato com usuários ainda em estabilização. Ao mesmo tempo, comumente ainda estão frágeis para serem desvinculados do acompanhamento. Esta lacuna no atendimento pode ser suprida por um centro de convivência, no qual usuários estabilizados possam reforçar seus vínculos, consolidando comportamentos funcionais que os permitam uma vida de bem-estar.

Dessa forma, entendemos que a presente Indicação promove uma importante demanda dos marianenses, contribuindo para um melhor atendimento aos usuários da saúde mental. Contamos com a aprovação unânime desta Casa e a concretização da proposição pelo Prefeito Municipal.

Mariana, 18 de maio de 2022.


Ronaldo Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06 / 06 / 2022

 Presidente —  Secretário


Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador

Gilberto Mateus Pereira
Vereador

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

José Sales de Souza.
Vereador.

Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

Vereadora Sônia Azzi

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/06/2022

Presidente _____ Secretário _____